

PROVA PRÁTICA - MOTORISTA “D” – ALTERAÇÃO SOMENTE DO DIA.

A Prefeitura do Município de Pitangui, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, conforme dia e horário para a realização da Prova Prática, em conformidade com os critérios estabelecidos e de acordo com as informações divulgadas no Edital.

Dia: **19/05/2018**

Tempo máximo para a realização individual da Prova Prática: 40 minutos;

Local de Saída: Pátio Municipal;

Horário: Conforme lista anexa;

Pontuação Máxima distribuída: 60 (sessenta) pontos;

Aprovação: Pontuação Mínima de 40 (quarenta) pontos;

Idade Mínima: 21 anos.

O candidato deverá comparecer no local designado para a realização com antecedência mínima de **30 minutos** do horário marcado, munido de sua CNH – Categoria “D”, para a função de MOTORISTA “D”.

O candidato deverá ainda comparecer no local da realização da Prova Prática portando roupas e calçados adequados.

O candidato para a função de MOTORISTA “D”, que comprovar Curso de Transporte Coletivo de Passageiros/Transporte Escolar no ato da Prova Prática, estará sendo selecionado para atender a Secretaria Municipal de Educação, tendo prioridade no ato da contratação na referida Secretaria Municipal.

Ao candidato somente será permitida a participação na respectiva data, horário e local de convocação, não sendo permitida a realização em outro dia, horário ou fora do local designado.

A realização da Prova Prática terá como objetivo avaliar aptidões e habilidades específicas do candidato.

A composição da Prova Prática será realizada por meio de Testes de Conhecimentos Específicos do equipamento a operar.

O candidato não poderá alegar situações de desconforto a que estarão sujeitos todos os participantes da etapa.

Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer para realização da Prova Prática ou em horário diferenciado do determinado, conforme lista anexa.

O candidato ao ingressar no local de realização da Prova Prática deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos poderá resultar em exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

A Prefeitura Municipal de Pitangui não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova Prática, nem por danos neles causados.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, principalmente do Edital Nº 11/2018..

Pitangui, 15 de maio de 2018.

Comissão de Seleção

Portaria nº 55/2018 de 16 de abril de 2018.



Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br